



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

05
NÚMERO
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 147/2017.

EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO"".

RELATORES: VEREADORES CORONEL MÁRIO E TELMA BLEY.

1. Relatório.

O projeto de lei de autoria dos vereadores Wilmar Sudoski, Camila Lima e Zenici Dreher, visa despertar na sociedade a questão do suicídio como um problema de saúde pública. Passando o mês de setembro a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Canoinhas, onde a cada ano serão desenvolvidas atividades de prevenção.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

"Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;" (...)

"Art. 151 – A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

06
NÚMERO
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção e recuperação;”.(...)

A saúde é um direito assegurado constitucionalmente, conforme dispõe a Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2017, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 147/2017, diante do que o



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

07
NÚMERO
RÚBRICA

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de setembro de 2017.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. PAULO GLINSKI
Presidente

VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente

VER. CORONEL MARIO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. TELMA BLEY
Presidente

VER. PAULINHO BASÍLIO
Vice-Presidente

VER. IVAN KARUNCHO
Membro/suplente